



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

INEXIGIBILIDADE 66/2020

PROCESSO Nº 3020/2020

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, conforme lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 art. 25, inciso II e parecer jurídico nº 590/2020.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

3 - FORNECEDOR:

RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		02.016.440/0001-62
Av São Borja, nº 2801, Fazenda São Borja, CEP 93032-525.	CIDADE: São Leopoldo.	UF: RS

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha da empresas para o item é pela inviabilidade de competição, tudo conforme ditames da Lei 8.666/93 em seu Art. 25, II e parecer jurídico nº 590/2020.

5 - VALOR CONTRATAÇÃO:

O valor de pagamento será conforme os consumos constantes nas faturas mensais.

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

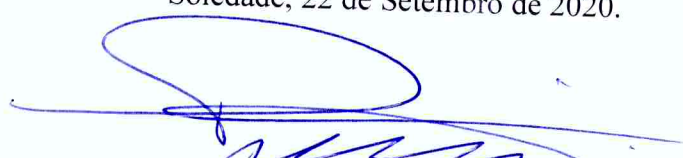
- Em até trinta (30) dias, após a realização dos serviços.

A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada do recebimento dos serviços por parte da Secretaria solicitante.

6 - HABILITAÇÃO:

a) Regularidade Fiscal

Soledade, 22 de Setembro de 2020.


PAULO RICARDO CATTANEO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE

Registrado sob nº 3020

Soledade, 22 / 09 / 20

